



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 15/12/2025

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

REPUBLICAÇÃO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da OAB/PI, Raimundo de Araújo Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá, às 15h do dia 16 de dezembro de 2025, de forma híbrida, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

V – Comunicações Gerais

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010796-4

Assunto: Deliberação sobre a Proposta Orçamentária da Caixa de Assistência dos Advogados (as) do Piauí.

Relator: Conselheiro Seccional David Pinheiro Benevides

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010797-2.

Assunto: Alteração do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí, em conformidade com as alterações acolhidas pela Resolução nº 003/2025 e pelo provimento nº 233/2025, ambos do Conselho Federal da OAB.

Relatora: Conselheira Seccional Julia Maria Alves Barroso Araújo.

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010798-0.

Assunto: Alteração do Regimento Interno da OAB/PI referente as atribuições da Caixa de Assistência dos Advogados (as) do Piauí em conformidade com as alterações acolhidas pela Resolução nº 003/2025 e pelo Provimento nº 233/2025, ambos do Conselho Federal da OAB.

Relator: Conselheiro Seccional Leonel Luz Leão

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.009831-7.

Assunto: Proposição de alteração do nome-fantasia da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí para Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí.

Requerente: Julia Maria Alves Barroso Araújo – Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/PI.

Relatora: Conselheira Seccional Alice Luisa Barros De Alencar.

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2024.000404-5.

Assunto: Representação Disciplinar em Desfavor dos Advogados Y.P.V e H. M. A.

Representante: Ricardo Oliveira Gonçalves.

Relator: Conselheiro Seccional Victor Rafael Botelho e Bona Soares.

6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010761-5.

Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas no âmbito da OAB Seccional Piauí.

Requerente: Presidente da OAB PI Raimundo de Araújo Silva Junior

Relatora: Conselheira Seccional Éllen Carvalho Barradas.

7- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010872-3

Assunto: Projeto para criação da Comissão de Direito Aéreo

Requerente: Advogada Ellen Carvalho Barradas (OAB PI 16.665) e Advogada Danielle Soares de Albuquerque (OAB PI nº 16.323)

Relatora: Conselheira Seccional Nayara Venâncio de Melo

8- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010733-1

Assunto: Submissão do Regimento Interno de Condutas e Regras de Convivência da Sala de Estudos e Biblioteca da OAB PI.

Requerente: Diretora Geral da ESA PI Rossana Maria Carvalho Seixas de Castro Diniz

Relatora: Conselheira Seccional Ana Maria Monteiro Campelo

9- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.011188-4

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno da OAB/PI para inclusão de nova exigência documental para expedição de carteira suplementar.

Requerente: Conselheira Seccional Faélem da Silva Nascimento

Relator: Conselheiro Seccional Helio Jansen Fernandes E Santos

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 20/03/2026

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), às quinze horas (15h), de forma híbrida, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, da Vice-Presidente **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES**, da Secretária-Geral **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**, do Secretário-Geral Adjunto **FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA** e do Diretor-Tesoureiro **RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO**. Com a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais Titulares: **ALICE LUISA BARROS DE ALENCAR**, **AMANDA ROCHA E SILVA MODESTO**, **ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO**, **AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO**, **CLAUDIA MARTA MIRANDA DE CASTRO SILVA**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **DAVID PINHEIRO BENEVIDES**, **EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO**, **FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **FERNANDA DE BRITO MAGALHÃES**, **FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS**, **GABRIEL DE ANDRADE PIEROTE**, **IOLANDA MACEDO ARAÚJO DA SILVA**, **IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS**, **JOÃO LUCIO CRUZ SOARES**, **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, **LARA RIELLY FEITOZA SOARES**, **LEONEL LUZ LEÃO**, **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LAGES**, **LISIANE GOMES DE SOUZA**, **LUANNA GOMES PORTELA**, **NAYARA VENANCIO DE MELO**, **NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA**, **PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR**, **RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO**, **SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA**, **THIAGO SARAIVA NUNES MACHADO**, **WILDES PRÓSPERO DE SOUSA**, **YARA MOURA BEZERRA**; Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes: **ALESSON SOUSA GOMES CASTRO**, **BRUNA DE SOUSA PEREIRA**, **CARMEN LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO**, **CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA**, **ÉLLEN CARVALHO BARRADAS**, **FELIPE CAMPOS SILVA MAGALHÃES**, **FRANCISCA PATRÍCIA DE ALENCAR ARRAIS**, **HÉLIO JANSEN FERNANDES E SANTOS**, **JONATAS BARRETO NETO**, **JÉSSICA MARIA DE LIMA ROCHA**, **JÚLIA MARIA ALVES BARROSO ARAÚJO**, **LAECIO DE ARAGÃO DA SILVA**, **LUZIANE RIBEIRO SOARES**, **MIRELA SANTOS NADLER**, **NAIARA DE MORAES E SILVA**, **NAIARA CARDOSO DE BRITO**, **ROMILDO HESDRA DE SOUSA CORREIA**, **RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA**, **ROSIANE AGUIAR SILVA**, **SALMA BARROS BORGES**, **TATIANA KARLA CARDOSO NEVES**, **VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES** e **VIVIAN DE SOUSA BATISTA**. Conselheiros (as) Seccionais que **justificaram** a ausência: **ANA LETÍCIA SOUSA DE ARRAES DE RESENDE**, **ANDREIA DE ARAUJO SILVA**, **BRUNO FROTA DA ROCHA**, **GERMANO COELHO SILVA BARBOSA**,

HADASSA COELHO MODESTO GUIMARÃES, HIELBERT SANTOS FERREIRA, ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO, LAIONARA CORRÊA MONTEIRO, PAULO TIAGO DA SILVA, PATRÍCIA RIBAS DE ALMEIDA, RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA, WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO. Conselheiros (as) Seccionais que não justificaram a ausência: CARLOS ANTONIO GOMES MAGALHAES JÚNIOR, DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA, EDUARDO DE CARVALHO MENESES, EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, FELIPE CARVALHO ROCHA, FELIPE BARBOSA RANGEL, GUILHERMY VIEIRA CARDOSO BEZERRA, JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES, JONNAS RAMIRO ARAÚJO SOARES, JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA, JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO, LIVIA MARIA LIMA DOS SANTOS, LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA SOARES DA SILVA, RAFAELA GOMES, RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA, TAMIRES TAYNÃ SILVA SANTOS, TASSYLA NOGUEIRA LEAL DUTRA, VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA LOPES, WEVERSON FILIPE JUNQUEIRA SILVA. Após a verificação do quórum regimental, declarou aberta a sessão, O Presidente da Seccional, Raimundo Júnior, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes. e questionou se havia alguma divergência em relação a ata da sessão anterior (03/12/2025), não tendo nenhuma divergência foi aprovada a ata da Sessão Ordinária do mês de novembro. O Presidente deu início à Ordem do Dia, iniciando-se pelo item 5 da pauta, por se tratar de processo de natureza sigilosa. Item 5- **Processo nº 18.0000.2024.000404-5. Assunto: Representação Disciplinar em Desfavor dos Advogados Y.P.V e H.M.A. (a). Requerente: Ricardo Oliveira Gonçalves. Relator: Conselheiro Seccional Victor Rafael Botelho e Bona Soares.** O Presidente solicitou a retirada da sala dos Conselheiros que não integravam o quórum do processo, bem como de todos os demais presentes que não fossem conselheiros, em razão de tratar-se de processo sigiloso. Em seguida, procedeu ao pregão do feito, informando que o requerente não se encontrava presente, contudo, comunicou a dispensa da sustentação oral. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do relatório e do voto, esclarecendo os fatos que deram ensejo à representação. Ao final da explanação, o Relator consignou não vislumbrar a existência de má-fé por parte dos representados, votando pela improcedência da representação, por ausência de provas aptas a comprovar infração ética. O Conselheiro Seccional Pedro Marinho solicitou a palavra e manifestou-se no sentido de que, embora existissem elementos probatórios, não restaram comprovados o dolo ou a culpa, razão pela qual agregou sua fundamentação ao voto do Relator. Colocada a matéria em discussão, a decisão foi proferida por unanimidade, pela improcedência da representação disciplinar. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente informou que anteciparia a apreciação do item 4 da pauta **Processo nº 18.0000.2025.11017-2. Assunto: Proposição de Alteração do nome-fantasia da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí para Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí. Requerente: Júlia Maria Alves Barroso Araújo – Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB PI. Relatora: Conselheira Seccional Alice Luisa Barros de Alencar.** O Presidente concedeu a palavra à requerente para que se manifestasse dentro do prazo regimental. Em sua exposição, a requerente esclareceu os fundamentos de sua solicitação, informando que os termos seriam retificados nos dispositivos legais da OAB/PI e da CAAPI. Em seguida, representando a Caixa de Assistência, o Secretário-Geral Adjunto da CAAPI, Dr. Fidelman Florêncio, fez uso da palavra, manifestando-se favoravelmente à pertinência da alteração proposta. O Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu à leitura do relatório e do voto, destacando que a proposta apresenta conteúdo inclusivo, contemporâneo e juridicamente adequado. Diante disso, votou pelo deferimento da proposta, estabelecendo que a Caixa de Assistência passará a ser denominada “Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí”. Colocada a matéria em apreciação, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Presidente passou ao julgamento do item 1 da pauta. **Processo nº 18.0000.2025.010796-4, Assunto: Deliberação sobre a proposta Orçamentária da Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí. Relator: Conselheiro Seccional David Pinheiro Benevides.** O Presidente informou que o processo já havia sido anteriormente pautado, contudo, a pedido do Relator, foram solicitadas adequações para posterior submissão à apreciação do Conselho. Em seguida, esclareceu que a Caixa de Assistência não se manifestaria acerca da matéria, concedendo, então, a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do voto. O Relator iniciou sua manifestação informando que ainda existem matérias não contempladas na proposta, o que demanda ajustes, ressaltando, entretanto, que se trata de questões de ordem gerencial, não

constituindo óbice à apreciação do feito. Prosseguindo, destacou que a proposta apresenta a previsão de receitas e despesas necessárias à manutenção da assistência à advocacia, bem como equilíbrio orçamentário. Diante disso, votou pela aprovação da Proposta Orçamentária da CAAPI para o exercício de 2026, com as ressalvas consignadas em seu voto. Submetida a matéria à discussão, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta Orçamentária, nos termos do voto do Relator. **Item 2- Processo nº 18.0000.2025.010797-2. Assunto: Alteração do Estatuto da Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí, em conformidade com as alterações acolhidas pela Resolução nº 003/2025 e pelo provimento nº 233/2025, ambos do Conselho Federal da OAB. Relatora: Conselheira Seccional Júlia Maria Alves Barroso Araújo.** O Presidente procedeu ao pregão do item 2 da pauta e concedeu a palavra aos representantes da Caixa de Assistência, Dra. Ravnnya Moreira e Dr. Fidelman Florêncio, que, dentro do prazo regimental, esclareceram acerca das alterações realizadas e da necessidade de sua implementação, uma vez que alguns dispositivos do Estatuto se encontravam em desacordo com modificações promovidas pelo Conselho Federal. Ressaltaram, ainda, a importância de as alterações terem sido realizadas de forma conjunta pela OAB/PI e pela CAAPI. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu à leitura do relatório e do voto. A Relatora consignou que todas as alterações propostas estão em conformidade com o Estatuto e o Regimento Interno da OAB/PI, bem como com as resoluções e provimentos do Conselho Federal. Destacou, ainda, que o estatuto anterior apresentava redação exclusivamente no gênero masculino, tendo sido promovida, com as alterações, a adequação da linguagem com a inclusão do gênero feminino. Diante disso, votou pela aprovação integral das alterações realizadas no Estatuto da CAAPI. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, nos termos do voto da Relatora. **Item 3- Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2025.010798-0, Assunto: Alteração do Regimento Interno da OAB PI referente as atribuições da Caixa de Assistência da Advocacia do Piauí em conformidade com as alterações acolhidas pela Resolução nº 003/2025 e pelo provimento nº 233/2025, ambos do Conselho Federal da OAB. Relator: Conselheiro Seccional Leonel Luz Leão.** O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator para a leitura do voto, ocasião em que informou que as alterações propostas se referem ao Capítulo V do Regimento Interno. Considerando o papel essencial exercido pela Caixa na promoção da assistência à advocacia piauiense e a necessidade de alinhamento às normas nacionais do Sistema OAB, o Relator votou pela aprovação integral das alterações. Colocada a matéria em discussão, foram aprovadas, por unanimidade, as alterações do Regimento Interno referentes às atribuições da Caixa. **Item 6- Processo nº 18.0000.2025.010761-5. Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas no âmbito da OAB PI. Requerente: Presidente da OAB PI Raimundo de Araújo Silva Junior. Relatora: Conselheira Seccional Éllen Carvalho Barradas.** O Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, que procedeu à leitura do relatório e do voto, realizando breve explanação acerca da necessidade de instituir a referida comissão no âmbito institucional da OAB/PI. Ao final, manifestou-se favoravelmente à sua criação. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, a criação da Comissão de Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas da OAB/PI. **Item 7- Processo nº 18.0000.2025.010872-3. Assunto: Projeto para Criação da Comissão de Direito Aéreo. Requerente: Advogada Éllen Carvalho Barradas e Advogada Danielle Soares de Albuquerque. Relatora: Conselheira Seccional Nayara Venâncio de Melo.** O Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, que, durante a leitura do voto, consignou a necessidade de adequação do nome sugerido para “Comissão de Direito Aeronáutico”. Após a devida explanação acerca da matéria, manifestou-se favoravelmente à criação da Comissão. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Lages destacou a relevância do tema, especialmente em razão da repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Na sequência, o Presidente ressaltou o trabalho desenvolvido pela Comissão de Direito do Consumidor, na pessoa de seu Presidente, Dr. Fernando Reis, mencionando, ainda, a nota técnica expedida por aquela Comissão em razão da decisão do STF envolvendo companhias aéreas, a qual foi encaminhada ao Conselho Federal. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada a criação da Comissão, nos termos do voto da Relatora, ficando instituída a Comissão de Direito Aeronáutico. **Item 08 – Processo nº 18.0000.2025.010733-1. Assunto: Submissão do Regimento Interno de Condutas e Regras de Convivência da Sala de Estudos e Biblioteca da OAB PI. Requerente: Diretora Geral da ESA PI Rossana Maria Carvalho Seixas de Castro Diniz. Relatora: Conselheira Seccional Ana Maria Monteiro Campelo.** O Presidente procedeu ao pregão do item da pauta e concedeu a palavra à requerente para que se manifestasse acerca da solicitação, dentro do prazo regimental. Em sua exposição, a requerente relatou os fatos ocorridos na Sala de Estudos e na Biblioteca, os quais

motivaram o pedido de elaboração de regimento específico, com o objetivo de estipular normas de conduta e coibir práticas irregulares por parte dos usuários desses espaços. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora para a leitura do voto. A Relatora destacou que a ausência de regulamentação pode comprometer o adequado funcionamento do serviço ofertado pela OAB/PI e gerar conflitos entre os frequentadores. Apresentou, ainda, sugestões relacionadas ao uso de impressora e à criação de canal de denúncia para os usuários dos referidos espaços. Ao final, votou pela aprovação do Regimento Interno de Condutas e Regras de Convivência da Sala de Estudos e da Biblioteca da OAB/PI. Posteriormente, manifestaram-se sobre a matéria a Vice-Presidente Raylena Alencar e as Conselheiras Patrícia Alencar e Ellen Barradas, que também utilizaram a oportunidade para esclarecer dúvidas junto à requerente. O Diretor-Tesoureiro posicionou-se de forma contrária à disponibilização de impressora no ambiente, ficando deliberado que a decisão sobre a eventual disponibilização do equipamento seria definida oportunamente. Quanto ao canal de denúncias, a Diretora-Geral da ESA propôs que fosse mantida a utilização da Ouvidoria Geral da OAB, bem como disponibilizado um endereço de e-mail institucional da ESA destinado ao recebimento de reclamações relativas aos espaços mencionados, esclarecendo que os relatos recebidos seriam encaminhados à Diretoria para análise e deliberação. Colocada a matéria em discussão, foi aprovado, por unanimidade, o regimento proposto. **Item 09 – Processo nº 18.0000.2025.011188-4. Assunto: Proposta de Alteração do Regimento Interno da OAB PI, para inclusão de nova exigência documental para expedição de carteira Suplementar. Requerente: Conselheira Seccional Faelem da Silva Nascimento. Relator Conselheiro Seccional Hélio Jansen Fernandes e Santos.** O Presidente concedeu a palavra à requerente para que explicasse a proposta, observando o prazo regimental. Em sua manifestação, a requerente discorreu sobre o procedimento atualmente adotado pela OAB no ato da inscrição suplementar, esclarecendo que muitos advogados que realizam esse tipo de inscrição já possuem inscrições suplementares em outras seccionais. Contudo, destacou que, no momento da inscrição, não é exigida certidão que comprove a regularidade ética e financeira perante todas as seccionais em que o interessado possua inscrição, sendo apenas informada à OAB/PI a situação do advogado junto à Seccional de origem. Diante disso, a requerente apresentou proposta de alteração regimental para incluir a exigência de certidão negativa de inteiro teor ético-disciplinar e financeiro, emitida por todas as seccionais nas quais o interessado possua inscrição, seja principal ou suplementar. Ressaltou, ainda, que a matéria deve ser submetida ao Conselho Federal para fins de regulamentação, de modo a alcançar todas as Seccionais, requerendo que, após eventual aprovação pelo Conselho Seccional, a proposta seja encaminhada ao Conselho Federal para análise. Encerrada a manifestação da requerente, o Diretor-Tesoureiro fez uso da palavra, apresentando sugestão adicional à proposição. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Seccional Francisco Viana, que se posicionou favoravelmente à proposta e corroborou a sugestão anteriormente apresentada pelo Dr. Rafael Neiva. Na sequência, a Conselheira Federal Alyne Patrício também se manifestou, explanando sobre o tema e indicando os procedimentos mais adequados a serem adotados. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pela aprovação da proposta, condicionada ao seu encaminhamento ao Conselho Federal, período em que a matéria permanecerá sobrestada no âmbito da Seccional. Antes de submeter a matéria à votação, o Presidente sugeriu que a proposta fosse encaminhada pelos Conselheiros Federais presentes na Sessão e que, em caso de aprovação pelo Conselho Federal, retornasse à apreciação do Conselho Seccional. **Item Extrapauta - Processo nº 18.0000.2025. 011311-2. Assunto: Pedido de Licença de mandato eletivo de Conselheiro Seccional. Relator: Conselheiro Seccional Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa.** O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do relatório e do voto. Em seu voto, o Relator consignou que o requerente solicitou licença, indicando motivação genérica de interesses particulares, e informou que os requisitos regimentais foram devidamente atendidos. Diante disso, votou pelo deferimento integral do pedido formulado pelo Conselheiro Seccional Germano Coelho Silva Barbosa, para concessão de licença do exercício do cargo pelo prazo de noventa dias, a contar de 3 de novembro de 2025. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada, por unanimidade, a concessão da licença ao Conselheiro. Encerrada a Ordem do Dia, passaram-se às comunicações do Presidente, que iniciou registrando agradecimentos pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, destacando a colaboração de todos os envolvidos nas ações e realizações da Ordem, em especial o processo eleitoral do Quinto Constitucional. O Presidente conclamou a Diretoria da OAB/PI, o Conselho Seccional e os colaboradores e colaboradoras da Instituição, ressaltando a importância da união e da continuidade dos esforços para a entrega de um

trabalho comprometido com a advocacia piauiense. Ao final, solicitou uma salva de palmas ao Conselho Seccional. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Noélia Castro de Sampaio, redigi a presente ata que será lida e aprovada.